Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 032/85 Data 18 / 10 / 1985

Nome: Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN

Projeto de Lei Legislativo nº 032/85

Denomina artéria em nossa cidade de CALISTO MOLON.

Aprovado em sessão Plenária Ordinária do dia 18 de novembro de 1.985

WILSON JOSÉ TONIN
Presidente

Enviado ao Executivo Municipal em 19 de novembro de 1.985

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 18.10.1985

PROTOCOLO: 18.10.1985

COMISSÃO: 18.10.1985

PARECER: Pela Aprovação

REUNIÃO ORDINÁRIA:

18.11.1985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

DG 129/85 Erechim, Rs 19 de novembro de 1.985 CM

Senhor Prefeito:

Levando os nossos cumprimentos, queremos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em datà de ontem, em sessão Plenária Ordinária, esteve reunida Esta Colenda Casa de Representação Popular, em cuja oportunidade tramitaram em sua Ordem do Dia, Projetos - de Leis Legislativos, conforme cópias em anéxo para os seus devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 028/85 - Autoria Vereadores TEREZINHA MARIA PECCIN E FLORY DA SILVA - Dispõe s/denominação de artéria em nossa cidade de "REINALDO KUKA".-
- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 032/85 - Autoria Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN - Dispõe s/denominação de artéria em - nossa cidade de "CALISTO MOLON".-
- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 035/85 - Autoria Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN - Dispõe s/denominação de artéria em - nossa cidade de"GIACOMO MOLOZZI".

Esta Presidência, tem a comunicar que os referidos foram aprovados por unanimidade.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e alta admiração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

WILSON JOSÉ TOMIN - Presidente

Exmo.Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

DG. 05

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Projeto de Lei nº 032/85.

Denomina artéria de nossa cidade de "Calisto Molon".

1-Mensagem de encaminhamento
2-Projeto de Lei
3-Confrontações
4-Documentos
5-Parecer da Comissão.

utora:Vereadora Terezinha Maria Peccin.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.o 065	18/ 10/ 1985

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em 18 / 10 / 1985

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 18 / 11 / 1985

02

Fls. 002

Projeto de Lei nº 032/85.

Estamos encaminhando para apreciação os nobres pares, Projeto de Lei, denominando artéria de nossa dade.

Nos solidificamos nos dispositivos do tigo 66, item XV, da Lei Orgânica do Município e artigo 80, i- em I, letra C, do Regimento Interno para a dev da tramitação re mental, no qual solicitamos seja dada a denominação de "Calis Molon", à uma artéria de nossa cidade.

Nasceu na Itália, vindo para o Brasil m a idade de 12 anos.

Chegou em nossa comunidade por volta 1913/14, comunidade que hoje denominamos de Erechim. Iniciou abalhando na estrada de ferro de Santa Catarina, passando via rcelino Ramos terminando em Erechim, fazendo com que o senhor listo pensasse e aqui residise.

Nos idos tempos de 1917, comprou o rreno localizado na Rua Alemanha esquina com a Avenida José nifácio, atual Avenida Maurício Cardoso, em sociedade com o mão Pedro Molon, constituindo sociedade com a abertura de a padaria, desmanchando a respectiva sociedade em 1920, aonde Sr. Calisto Molon, dedicou-se ao ramo do comércio, mais especi camente venda de gêneros alimentícios.

Na época de 1930, construiu seu prédi de alvenaria, ficando pronta a referida obra por volta de 19 estando até hoje em nosso meio.

Neste período, ouve muitas transforma - es tais como o incêndio, destruindo de uma só vez sete prédi de madeira, além da escada da residência do senhor Molon.

Participaram dos negócios, mais diretamente com referência aos aluguéis dos prédios, locados para

segue.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

stabelecimentos comerciais, citando os senhores Abraão Jovelehs, com loja de comércio e o senhor Vitório Granela com a arbearia.

Ficou conhecido como o bananeiro de Erechim, pois passou a vendê-las em peça anexa.

Casado com Dona Genoveva Pagliosa Molon resultando do matrimônio três filhos: Luiz, Olímpia e Sadi.

Faleceu em 31 de julho de 1952.

Terezinha Maria Peccin

Vereadora - PDT.

Fls. 004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Projeto de Lei nº 032/85.

Denomina artéria de nossa cidade de "Calisto Molon".

Artigo 1º) É dada a denominação de "Calisto Molon" a uma artéria de nossa cidade.

Artigo 2º) A artéria situa-se no Parque Livia, entre as Quadras G, H, I, L, M, N, O, P, Q e R, rumo Oeste-Leste.

Artigo 3º) As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua Calisto Moron - Pioneiro".

Artigo 4º) O Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim, 18 de outubro de 1985.

Terezinha Maria Peccin
Vereadora - PDT.

Fls. 005



CALIXTO MOLON

A PRESENTE FOTO É DA DATA DE

1.918

Fls. 006

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

stado do Rio Grande do Sul

Jacintho Godoy — Notario e Official do Registro — Erechim

Traslado de escriptura de Rescisão de sin-
oveis que entre si fazem os senhores
alisto Melon e Pedro Melon, como
aixo se declara.

ivro n. 4 15-12-1925 **Folhas** 58v-59

Saibam quantos esta publica escriptura virem, que no anno de
ovecentos e vinte aos quinze dias do mez de
zembro n'esta villa da Boa Vista
Erechim
do Rio Grande do Sul, neste cartorio, compareceram:

tes justas, ciruidas e convencionadas,
como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado o se-
or Calisto Melon e de outro lado o
nhor Pedro Melon, ambos solteiros,
adeiros, aqui residentes, de maior
idade, do que dou fé do notario em exercicio
no conhecidos e das testemunhas
fim assignadas senhores João
o e Alexandre Ramos, tambem aqui
sidentes e de mim conhecidos, do
e dou fé; e perante as quaes, pelos

Fls. 007

que era verdade todo o exposto
e que, neste acto, por meio desta es-
criptura e na melhor forma de
direito, dividiam o dominio
de sua propriedade, pela manei-
ra acima declarada, transmit-
tindo-se reciprocamente todo o di-
reito, dominio, posse e acção que as
referidas partes tinham, para que
d'aquem desde já pertencendo exclu-
sivamente a cada proprietario o
dominio havido em commum
e se obrigam a fazer esta divisão
sempre boa, firme e valiosa, res-
pondendo reciprocamente por
quaesquer duvidas futuras, do que
dou fé. E assim me pediram lhes
fizesse esta escriptura, que lhes li,
acceitaram e assignam com as
testemunhas, perante mim Carlos
Kehle, ajudante do notario em
exercicio pleno, que a escrevi e assi-
gno, e cuja escriptura vae sellada
com estampilhas estaduaes no
valor de setecentos reis, proporcional
ao valor dado para o effeito do sello. O
ajud. do not.º em exercicio pleno Carlos
Kehle. Calisto Molon. Pedro Molon Filho
Jozé. Alexandre Ramos. Estava sellado com
setecentos reis em estampilhas estaduaes
devidamente inutilisadas. Nada
mais constava. Primeiro traslado
bem e fielmente extrahido de

Fls. 008

unda Via

Guia.

Nº 194

0,1 °/o

Imposto $200
Taxa escolar $100
Idem prof.al $100
Rs. $400

Srs. Calisto Molon e Pedro Molon

pagar o imposto de transcripção, sobre a quantia de réis 200$000
por quanto compra a
sal de Henrique Bischoff, o lote urbano numero
8 com a área de 1.125 m2, da avenida José
Bonifacio, nesta vila.

Collectoria Fiscal
DEZ 16 1920
de Erechim

Bôa Vista do Erechim, 16 de 1920

O Notario

Recebeu a quantia de Quatrocentos réis,
imposto de transcripção, 0,1 °/o, taxas escolar e profissional.

Collectoria de Bôa Vista do Erechim, 16 de Dezembro de 1920

Recebi, pelo Collector O Escripturario,

Waldemar Gomes

Notario Jacintho Godoy

Via

EXTRACTO

Fls. 66

Freguezia do immovel:

Bôa Vista do Erechim

Denominação ou rua e numero:

Lote urbano

Confrontações e caracteristicos:

te urbano numero dezoito (18) com a área
uil cento e quinta cinco metros quadrados
25m²), da agenda José Bonifacio,
a quilla, confrontando: ao Norte com
ua Inglaterra; ao Sul com o lote dezeseis;
este com a agenda José Bonifacio e
te com o lote cinco da rua Inglaterra.

Nome e domicilio do adquirente:

listo Molon e Pedro Molon,
undo districto de municipio

Nome e domicilio do transmittente:

al da Companhia Bischoff, segundo
trido deste municipio.

Fls. 0010

República dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE ERECHIM

ESTEVAM GUIOTO

OFFICIAL DO REGISTRO CIVIL

... n.º 13 ... Folhas nº 30 ... Registro n.º 14 ...

Livro

CERTIFICO que acha-se registrado o nascimento do menino acima
rado, filho legitimo de ...
...
...

109

Fls. 011

Pag.ª 23

REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO DE ERECHIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COMARCA DE ERECHIM

Epaminondas Greca
OFICIAL DO REGISTRO

CERTIFICO que a fls. 197 do livro n.º 3 M foi hoje
ANSCRITO SOB Nº 20.572 A ESCRITURA DE DIVISÃO AMIGAVEL do imóvel:-
RTE OESTE DO LOTE URBANO NUMERO DEZOITO (18), da avenida José Bonifa-
o, hoje Mauricio Cardoso, nesta cidade, com a área de QUINHENTOS E SES-
NTA E DOIS E MEIO METROS QUADRADOS (562,5o m2), confrontando com o..
te numero um (1) da rua Inglaterra;

cuja escritura de divisão amigavel foi lavrada em 15 de dezembro de 1945 digo 1920, pelo ajudante do notario, em exercicio Carlos Kehles, sendo

ANSMITENTE:-CALISTO MOLON, padeiro, residente nesta cidade;

QUIRENTE:-PEDRO MOLON, padeiro, residente nesta cidade;

Regº ant. 522-3.-

O referido é verdade e dou fé.

Cidade de Erechim, 25 de outubro de 1945.-

Rs# 45,00

Apresentado hoje, o apenso

Fls. 012
Pag. 22

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COMARCA DE ERECHIM

Epaminondas Greca
OFICIAL DO REGISTRO

CERTIFICO que a fls. 197 do livro n.º 3 M foi hoje ANSCRITO SOB Nº 20.571 A ESCRITURA DE DIVISAO AMIGAVEL do imovel:- RTE ESTE DO LOTE URBANO NUMERO DEZOITO (18), da avenida José Bonifacio, je Mauricio Cardoso, com a área de QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS E MEIO TROS QUADRADOS (562,50 m2), confrontando com a avenida José Bonifacio, je Mauricio Cardoso;

cuja escritura de divisão amigavel foi lavrada em 15 de desembro de 1920, pelo ajudante do notario, em exercicio Carlos Kehles, sendo

ANSMITENTE:-PEDRO MOLON, padeiro, residente nesta cidade;

QUIRENTE:-CALISTO MOLON, padeiro, residente nesta cidade;

Regº ant. 522-3.-

O referido é verdade e dou fé.

Cidade de Erechim, 25 de outubro de DE — de 194 5.-

Paul [illegible] Albernaz

Epaminondas [illegible]
escrevente

CRH 45,00

L. B. Albernaz

Apresentadoria
Cl. é apenso

Fls. 013

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE ERECHIM

ESTEVAM GUIOTO

CERTIFICO, em virtude de pedido verbal, que revendo, em meu cartorio, o livro n°. 4 de registro de casamentos - - - - - - -, nelle, folha; 120 a 121 - -, encontrei o registro do theor seguinte:

Nº. 64.

Calisto Molon e Genoveva Paliosa:Aos dezoito dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e sete,nesta villa de Bôa Vista do Erechim,Estado do Rio Grande do Sul,no forum,ás trese horas,presentes o doutor Chrysantho de Paula Dias,Juiz districtal de casamentos,commigo official do registro e as testemunhas Luiz Massi,com vinte e tres annos de edade,solteiro,alfaite e Eugenio Isotton, com quarenta annos, casado, [illegible] uniram-se em matrimonio, [illegible] ciante,natural da Italia,nascido a doze de Dezembro de mil oitocentos e noventa e tres,domiciliado e residente á Avenida José Bonifacio,nesta villa,filho legitimo de Luiz Molon e de Rosa Molon,naturaes da Italia,elle fallecido e ella com setenta e cinco annos de edade,domiciliada e residente em Blomenau,no Estado de Santa Catharina,e como esposa Genoveva Paliosa,solteira,profissão domestica,natural deste Estado,nascida a nove de Março de mil oitocentos e noventa e sete,domiciliada e residente na Avenida retro mencionada,filha legitima de Angelo Paliosa,com cincoenta e

Fls. 014

Fls. 13

CARTEIRA HIPOTECARIA

Estado do Rio Grande do Sul

Cartorio de Notas

E DO

Registro Geral e Hypothecario

DO MUNICIPIO DE

ERECHIM

Escriptura publica de divisão de immoveis

Calisto Motoni

Isidro Motoni } outorgantes

15 Dezembro 920

Jacintho Franco de Godoy

Notario e Official do Registro

Fls. 015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECÇÃO DE LANÇAMENTOS

DECLARAÇÃO IMOBILIÁRIA

"Impôsto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana"

Recebi a Ficha de Declaração n. 973 do(s) Sr(s) Jardina Lehenauer

Erechim, 15 de 5 de 1.96[illegible]

Maria Schmidt
Assinatura do Funcionário da Secção de Lançamentos

Uma lagrima pelos finados se evapora;
Uma flôr sobre o seu túmulo fenece:
Uma oração pela sua alma se eleva a Deus.



Rogai a Deus pela alma do inesquecivel e querido

CALIXTO MOLON

Falecido no dia 31 de Julho de 1952, com 52 anos de idade.

Lembrança da missa do 1.º aniversário de falecimento.

Morro, mas a minha ternura fica com aqueles que tanto amei.

Deus assim o quiz, só nos cumpre orar por aquele que perdemos.

A Vós rogamos Senhor, pois vosso servo foi piedoso para conosco, tão terno e bom para com os seus, tão alegre, afavel e compassivo para com todos.

Recebei, Deus meu, no vosso Reino, aquele que eu choro.

Ó Pai celeste, esquecei-vos das suas faltas, tende misericórdia de vosso servo, dai-lhe a paz eterna.

E concedei-me, Senhor, a santificação pelo sofrimento, afim de que eu possa um dia reunir-me no Céu áquele que tanto amei na terra e a Vós, meu Deus, a quem devo amar sobre todas as cousas. — Amem.

(P. LACORDAIRE)

Meu Jesus, misericórdia.!

(100 dias de Indul.)

Doce coração de Jesus, sêde meu amôr.

(100 dias de Indulg.)

Doce coração de Maria, sêde a minha salvação.

(300 dias de Indulg.)

Misericordioso Jesus, dai-lhe o repouso eterno.

(7 anos e 7 quarentenas)

TIP. MODELO - ERECHIM

Fls. 016


CALÇADOS FARDO
FÁBRICAÇÃO PROPRIA - ATACADO E VAREJO
SUPERMERCADO
CASA DANA

Fls. 017

Fls. 10

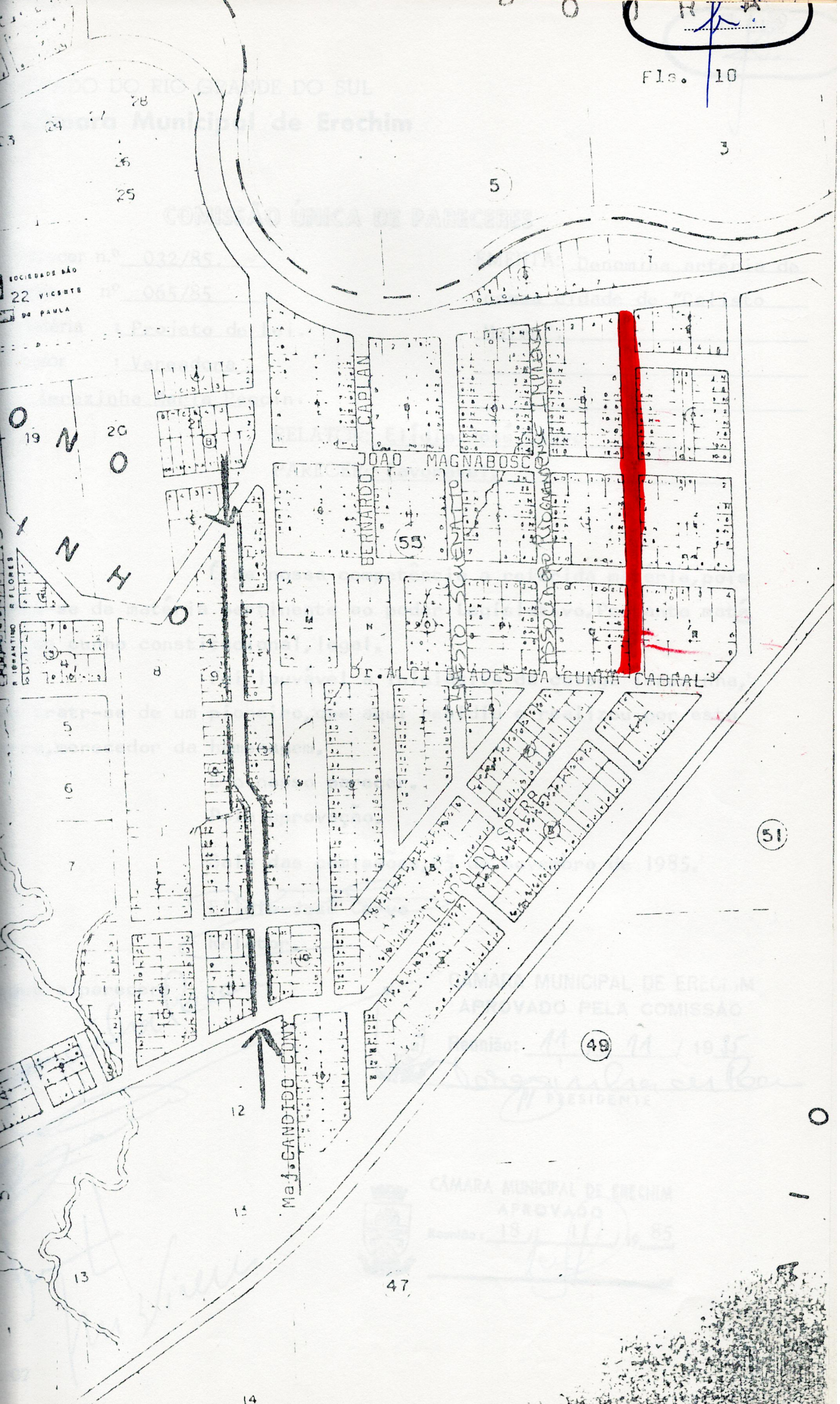
JOÃO MAGNABOSCO
BERNARDO CAPLAN
Dr. ALCI BLADES DA CUNHA CABRAL
Maj. CANDIDO CUNHA
55
51
49
47
5
6
7
8
12
13
14
15
19
20
22
25
28
3
24

Fls. 01 9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 032/85.

Proc. nº 065/85

Matéria : Projeto de Lei.

Autor : Vereadora Terezinha Maria Peccin.

EMENTA: Denomina artéria de nossa cidade de "Calisto Molon".

RELATOR: Elídio José Cervo

PARECER: Favorável.

É de nossa competência a referida matéria, pois rata-se de matéria pertinente ao poder Legislativo. Portanto matéria de cunho constitucional, legal.

Foi louvável a iniciativa da colega Terezinha, or tratr-se de um pioneiro, que aqui residiu e realizou por esta erra, merecedor da homenagem.

É o nosso parecer.

Pela aprovação.

Sala das comissões, 05 de novembro de 1985.

Elídio José Cervo

Relator.

egue o parecer:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 11 / 11 / 1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 18 / 11 / 1985

07